EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 014/2026

SELEÇÃO DE FORNECEDORES: MUTIRÃO OFTALMOLÓGICO

O INSTITUTO NACIONAL DE SAÚDE, INOVAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E EDUCAÇÃO (INSIDE), pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 97.531.894/0001-88, torna público o Processo Seletivo nº 014/2026 para seleção e contratação de pessoas jurídicas, observados o Regulamento de Compras e Contratações do INSIDE, a Lei nº 13.019/2014, o Decreto Estadual nº 5.816/2018, as condições da parceria e as disposições deste Edital e de seus anexos.

1. IDENTIFICAÇÃO E DADOS DA PARCERIA

Campo	Informação
Entidade	INSIDE | Instituto Nacional de Saúde, Inovação, Desenvolvimento e Educação | CNPJ 97.531.894/0001-88
Concedente	Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins (SES/TO)
Processo / Projeto	Processo nº 2026/30551/000279 | Projeto nº 010408.00688/2026
Emenda Parlamentar	nº 010408.01772/2026 (Deputado Gutierres Torquato) | R$ 300.000,00
Município beneficiado	Porto Nacional/TO (Errata nº 001/2026)
Metas da parceria	150 consultas com exames pré-operatórios | 90 cirurgias de catarata | 60 cirurgias de pterígio

2. OBJETO

2.1. O presente Processo Seletivo tem por objeto a seleção de pessoas jurídicas para execução dos serviços, locações e fornecimentos necessários à realização de mutirão oftalmológico de 3 (três) dias no Município de Porto Nacional/TO, destinado à realização de 150 consultas com exames pré-operatórios, 90 cirurgias de catarata por facoemulsificação com implante de lente intraocular dobrável e 60 cirurgias de pterígio, conforme especificações do Termo de Referência Consolidado (Anexo I).

2.2. O objeto encontra-se dividido em 2 (dois) lotes, admitida a participação em um ou em ambos, observadas as regras de julgamento próprias de cada lote.

3. LOTES, SUBITENS E VALORES MÁXIMOS

Lote / subitem	Descrição	Valor máximo
1.1	Serviços médicos especializados para consultas, exames e cirurgias de catarata e pterígio durante o mutirão de 3 dias	R$ 196.686,45
1.2	Locação de equipamentos médicos oftalmológicos	R$ 25.000,00
1.3	Insumos e materiais médico-hospitalares	R$ 54.272,50
TOTAL LOTE 1		**R$ 275.958,95**
2.1	Software de gestão para cadastro, triagem e prontuário eletrônico	R$ 10.000,00
2.2	Locação de tablets e notebooks	R$ 4.500,00
2.3	Combustível e lubrificantes para van/consultório móvel, gerador e veículos	R$ 2.181,05
2.4	Hospedagem e alimentação da equipe técnica/médica	R$ 7.360,00
TOTAL LOTE 2		**R$ 24.041,05**
VALOR MÁXIMO GLOBAL		**R$ 300.000,00**

3.1. Os valores acima constituem limites máximos. Serão desclassificadas as propostas que ultrapassarem o valor máximo do lote ou do respectivo subitem, conforme o critério de julgamento aplicável.

3.2. No Lote 1, nenhum subitem poderá ultrapassar seu valor máximo, ainda que o valor global do lote permaneça abaixo do teto.

4. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Etapa	Data / horário
Publicação do edital	04/11/2026
Prazo para esclarecimentos e impugnações	11/11/2026, às 18h
Respostas aos esclarecimentos e impugnações	12/11/2026, às 18h
Prazo final para recebimento das propostas	16/11/2026, às 09h (horário de Brasília)
Abertura e análise das propostas	16/11/2026, às 10h (horário de Brasília)
Resultado preliminar (previsão)	18/11/2026, às 18h
Prazo para recursos	23/11/2026, às 18h
Contrarrazões, quando cabíveis	25/11/2026, às 18h
Resultado final e homologação (previsão)	27/11/2026, às 18h

4.1. Os horários indicados neste Edital referem-se ao horário oficial de Brasília/DF.

4.2. As datas posteriores à abertura poderão ser ajustadas mediante comunicação pública do INSIDE, sem prejuízo da transparência e da igualdade entre os participantes.

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar pessoas jurídicas legalmente constituídas cujo objeto social seja compatível com o lote ou subitem pretendido e que atendam às condições deste Edital e do Termo de Referência.

5.2. A participação poderá ocorrer: (a) no Lote 1, mediante proposta para a integralidade do lote; e/ou (b) no Lote 2, para um ou mais subitens, de forma independente.

5.3. Não poderão participar empresas impedidas de contratar com o poder público ou que não comprovem as condições de habilitação exigidas para o objeto disputado.

5.4. A participação implica conhecimento e aceitação integral deste Edital, do Termo de Referência e das condições de execução da parceria.

6. FORMA E PRAZO DE ENVIO

6.1. A proposta comercial e os documentos de habilitação deverão ser encaminhados exclusivamente por meio eletrônico para o e-mail contato@inside.org.br, até 16/11/2026, às 09h (horário de Brasília).

6.2. O assunto da mensagem deverá ser: "PROCESSO SELETIVO Nº 014/2026, LOTE [NÚMERO/SUBITEM], [RAZÃO SOCIAL]".

6.3. Os documentos deverão ser enviados em formato PDF, legíveis e pesquisáveis, podendo a proposta comercial ser apresentada também no modelo editável disponibilizado pelo INSIDE.

6.4. Considera-se tempestiva a proposta recebida na caixa postal contato@inside.org.br até o horário-limite. Cabe ao participante providenciar o envio com antecedência suficiente.

6.5. Propostas recebidas após o prazo não serão consideradas para fins de julgamento.

7. PROPOSTA COMERCIAL

7.1. A proposta deverá conter, no mínimo: razão social, CNPJ, endereço, telefone e e-mail; identificação do representante legal; lote e/ou subitem ofertado; descrição do objeto; valores

unitários e totais; valor global quando aplicável; prazo de validade; data; e assinatura do representante legal.

7.2. Os preços deverão incluir tributos, encargos, seguros, custos operacionais, transporte e demais despesas de responsabilidade do fornecedor, ressalvados apenas os itens expressamente atribuídos ao INSIDE no Termo de Referência.

7.3. Para o Lote 1, a proposta deverá abranger obrigatoriamente os subitens 1.1, 1.2 e 1.3 e discriminar, dentro do subitem 1.1, os valores unitários de:

(a) consulta com exames pré-operatórios: 150 procedimentos;

(b) facoemulsificação com LIO dobrável: 90 procedimentos; e

(c) cirurgia de pterígio: 60 procedimentos.

7.4. Para o Lote 2, o participante poderá apresentar proposta para um, alguns ou todos os subitens 2.1 a 2.4, sendo o julgamento realizado individualmente por subitem.

7.5. Recomenda-se validade mínima de 60 (sessenta) dias, contados do prazo final de apresentação.

8. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: REQUISITOS GERAIS

8.1. Os participantes deverão apresentar, conforme aplicável:

- ato constitutivo, estatuto ou contrato social vigente e documento que comprove os poderes do representante legal;
- comprovante de inscrição no CNPJ;
- certidões de regularidade fiscal federal, estadual e municipal;
- certificado de regularidade do FGTS;
- certidão de regularidade trabalhista;
- declaração de inexistência de impedimento para contratar com o poder público;
- documentos técnicos, sanitários, profissionais e regulatórios exigidos para o lote ou subitem disputado.

8.2. O INSIDE poderá realizar diligências para esclarecer ou confirmar informações constantes dos documentos apresentados, sem admitir alteração substancial da proposta ou inclusão posterior de requisito que deveria existir na data de apresentação.

9. HABILITAÇÃO TÉCNICA ESPECÍFICA: LOTE 1

9.1. Além dos documentos gerais, a proponente do Lote 1 deverá apresentar: inscrição ativa no CNES; licença sanitária vigente; indicação de responsável técnico com CRM e RQE em oftalmologia; relação nominal da equipe com registros profissionais; comprovação de registro na ANVISA das lentes intraoculares; e atestado de capacidade técnica em cirurgias oftalmológicas emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

9.2. A equipe mínima simultânea durante os 3 (três) dias deverá compreender 2 cirurgiões oftalmologistas, 1 médico anestesiologista, 1 enfermeiro e 2 técnicos de enfermagem, com as qualificações estabelecidas no Termo de Referência.

10. HABILITAÇÃO ESPECÍFICA: LOTE 2

10.1. Aplicam-se os requisitos gerais de regularidade ao fornecedor de cada subitem.

11. ABERTURA, ANÁLISE E DILIGÊNCIAS

11.1. A abertura e a análise das propostas ocorrerão em 16/11/2026, a partir das 10h, pela equipe responsável do INSIDE.

11.2. Serão verificadas, sucessivamente, a tempestividade, a conformidade da proposta com o Edital e o Termo de Referência, os preços ofertados e a documentação de habilitação.

11.3. O INSIDE poderá solicitar esclarecimentos, correção de erro material ou confirmação documental, desde que a providência não importe alteração do preço ofertado, quebra da isonomia ou modificação substancial da proposta.

11.4. Erros meramente aritméticos poderão ser corrigidos com base nos preços unitários, quando estes permitirem identificar de forma inequívoca o valor correto.

12. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

12.1. Lote 1: será classificada em primeiro lugar a proposta habilitada de menor preço global do lote, desde que atenda integralmente às especificações e que nenhum dos subitens ultrapasse o respectivo valor máximo.

12.2. Lote 2: será classificada em primeiro lugar, para cada subitem, a proposta habilitada de menor preço, admitida a adjudicação a fornecedores distintos.

12.3. O Termo de Referência estabelece seleção entre no mínimo 3 (três) cotações válidas para cada julgamento. A instrução do processo deverá registrar as propostas obtidas e a decisão adotada.

12.4. Em caso de empate, o INSIDE poderá solicitar nova proposta final aos participantes empatados, em condições isonômicas, registrando a decisão no processo.

13. DESCLASSIFICAÇÃO E INABILITAÇÃO

13.1. Será desclassificada a proposta que: não atender às especificações essenciais; ultrapassar os valores máximos; apresentar condição incompatível com este Edital; contiver preço manifestamente inconsistente com o objeto sem justificativa aceitável; ou for apresentada fora do prazo.

13.2. Será inabilitado o participante que deixar de comprovar requisito obrigatório de habilitação aplicável ao objeto disputado, ressalvada a possibilidade de diligência para esclarecimento de documento já apresentado ou de situação preexistente.

14. RESULTADO, RECURSOS E HOMOLOGAÇÃO

14.1. O resultado preliminar está previsto para 18/11/2026 e será divulgado pelos meios institucionais utilizados para publicidade do Processo Seletivo.

14.2. Eventuais recursos deverão ser encaminhados ao e-mail contato@inside.org.br até 23/11/2026, às 18h, identificando o Processo Seletivo nº 014/2026, o lote/subitem e os fundamentos do pedido.

14.3. Quando cabíveis, as contrarrazões deverão ser apresentadas até 25/11/2026, às 18h, pelo mesmo endereço eletrônico.

14.4. O resultado final e a homologação estão previstos para 27/11/2026, após a apreciação dos recursos eventualmente apresentados.

15. ADJUDICAÇÃO E CONTRATAÇÃO

15.1. A adjudicação do Lote 1 será realizada a um único fornecedor, responsável pela execução integrada dos subitens 1.1, 1.2 e 1.3.

15.2. No Lote 2, cada subitem poderá ser adjudicado separadamente e gerar instrumento contratual ou documento equivalente próprio.

15.3. O vencedor deverá manter as condições de habilitação durante toda a execução e apresentar, quando solicitado, os documentos necessários à formalização da contratação.

15.4. A recusa injustificada em formalizar a contratação ou iniciar a execução poderá ensejar convocação do participante subsequente, observada a ordem de classificação e as condições do processo.

16. LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

16.1. O mutirão oftalmológico será realizado nos dias 10, 11 e 12 de dezembro de 2026, em local a ser definido no Município de Porto Nacional/TO, observadas as condições operacionais estabelecidas pelo INSIDE e pela Secretaria Municipal de Saúde.

16.2. Para o Lote 1, a mobilização deverá ter início em até 1 (um) dia útil após a ordem de serviço, condicionada à liberação dos recursos e à definição operacional com o Município, conforme Termo de Referência.

16.3. O cadastro, a triagem e as consultas ocorrerão na van/consultório móvel do INSIDE, e as cirurgias serão realizadas em estabelecimento de saúde a ser definido no Município de Porto Nacional/TO, em articulação com a Secretaria Municipal de Saúde.

16.4. O plano operativo deverá ser elaborado pela contratada do Lote 1 e aprovado pelo INSIDE e pela Secretaria Municipal de Saúde com antecedência mínima de 7 (sete) dias do início do mutirão, ou seja, até 03/12/2026.

17. OBRIGAÇÕES ESSENCIAIS DO CONTRATADO: LOTE 1

- executar os procedimentos conforme protocolos do Ministério da Saúde e normas sanitárias;
- manter a equipe mínima, equipamentos e insumos exigidos durante todo o mutirão;
- registrar os atendimentos no software disponibilizado pelo INSIDE;
- colher termo de consentimento livre e esclarecido antes de cada cirurgia;
- responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, civis e éticos de sua equipe;
- permitir a fiscalização do INSIDE, SES/TO e órgãos de controle;
- realizar revisão pós-operatória no primeiro dia e reavaliação em até 30 dias, sem ônus adicional.

18. VEDAÇÕES

18.1. É vedado à contratada do Lote 1 cobrar dos pacientes qualquer valor, apresentar ao SUS faturamento dos procedimentos custeados pela parceria, subcontratar o objeto sem anuência prévia e expressa do INSIDE ou utilizar a estrutura do mutirão para atendimentos alheios ao objeto.

19. OBRIGAÇÕES DO INSIDE

19.1. Caberá ao INSIDE disponibilizar e articular, conforme o Termo de Referência, a van/consultório móvel, o software, os equipamentos de informática e a logística do Lote 2; articular com a Secretaria Municipal de Saúde o encaminhamento regulado dos pacientes e o espaço cirúrgico; designar fiscal; e efetuar os pagamentos devidos após o recebimento e ateste.

20. FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO

20.1. O INSIDE designará fiscal para acompanhar a execução e conferir os serviços e fornecimentos com as especificações do Termo de Referência.

20.2. No Lote 1, serão atestados apenas os procedimentos comprovados por relatório nominal, fichas assinadas pelo paciente ou responsável, laudos de exames e descrições cirúrgicas, além da conferência dos equipamentos e insumos.

20.3. No Lote 2, cada fornecimento será recebido mediante conferência das especificações e dos documentos comprobatórios exigidos para o respectivo subitem.

21. PAGAMENTO

21.1. No Lote 1, o subitem 1.1 será pago por procedimento efetivamente realizado e atestado, conforme os valores unitários da proposta; os subitens 1.2 e 1.3 serão pagos mediante comprovação do fornecimento e utilização no mutirão.

21.2. O pagamento do Lote 1 será realizado por transferência a partir da conta específica da parceria, em até 15 (quinze) dias após o ateste e a apresentação da nota fiscal e certidões de regularidade, vedada a antecipação.

21.3. No Lote 2, o pagamento será realizado após a execução/fornecimento, mediante nota fiscal, comprovantes e ateste do fiscal, por transferência a partir da conta específica da parceria, vedada a antecipação.

22. SANÇÕES E RESPONSABILIDADES

22.1. Para o Lote 1, o descumprimento das obrigações sujeitará a contratada, assegurado o contraditório, à advertência, glosa dos procedimentos não comprovados, multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor do lote e rescisão, sem prejuízo da reparação de danos, conforme Termo de Referência.

22.2. Para os demais fornecimentos, o inadimplemento poderá ensejar as medidas cabíveis previstas no instrumento de contratação e no Regulamento de Compras e Contratações do INSIDE, assegurado o contraditório.

23. ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

23.1. Os pedidos de esclarecimento e impugnações deverão ser encaminhados exclusivamente para contato@inside.org.br até 11/11/2026, às 18h, com identificação do Processo Seletivo nº 014/2026.

23.2. As respostas serão divulgadas até 12/11/2026, às 18h, pelos meios institucionais do processo, passando a integrar este Edital para todos os fins.

24. PROTEÇÃO DE DADOS

24.1. Os fornecedores deverão tratar dados pessoais e dados pessoais sensíveis acessados em razão da execução exclusivamente para as finalidades da parceria, observando a Lei nº 13.709/2018 (LGPD) e as regras do Termo de Referência, especialmente quanto ao prontuário eletrônico, controle de acesso, cópia de segurança e entrega dos dados ao INSIDE.

25. DISPOSIÇÕES FINAIS

25.1. A participação neste Processo Seletivo não gera direito à contratação, ficando a formalização condicionada à conclusão do procedimento, à disponibilidade dos recursos da parceria e às condições necessárias à execução.

25.2. O INSIDE poderá, mediante decisão motivada, promover diligências, corrigir erros materiais, prorrogar prazos, revogar ou anular o procedimento quando houver fundamento para tanto, preservados a publicidade, a impessoalidade e a igualdade entre os participantes.

25.3. Os casos omissos serão decididos pelo INSIDE com fundamento em seu Regulamento de Compras e Contratações e nas regras da parceria.

25.4. Integram este Edital, independentemente de transcrição:

- ANEXO I: Termo de Referência Consolidado, Lotes 1 e 2 (publicado em arquivo próprio);
- ANEXO II: Modelo de Proposta Comercial, Lote 1;

- ANEXO III: Modelo de Proposta Comercial, Lote 2.

Palmas/TO, 03 de novembro de 2026.

gov.br
Documento assinado digitalmente
FABIO RENATO DE SOUZA DIEHL
Data: 03/11/2026 16:15:15-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

FÁBIO RENATO DE SOUZA DIEHL
Presidente
INSIDE | Instituto Nacional de Saúde, Inovação, Desenvolvimento e Educação

ANEXO II: PROCESSO SELETIVO Nº 014/2026
MODELO DE PROPOSTA: LOTE 1

DADOS DO PROPONENTE

Razão Social	
Nome Fantasia	
CNPJ	
Inscrição Estadual	
Inscrição Municipal	
Endereço completo	
Município/UF	
CEP	
Telefone	
E-mail	
Representante Legal	
CPF	
RG / Órgão Expedidor	
Cargo/Função	
Telefone do representante	
E-mail do representante	
Banco	
Agência	
Conta	
Chave PIX, se houver	

Subitem	Descrição	Unidade	Qtd.	Preço unitário (R$)	Total (R$)
1.1	Serviços médicos especializados (cirurgiões oftalmologistas, anestesiologistas, técnicos e equipe de enfermagem) para consultas, exames e cirurgias de catarata e pterígio durante o mutirão de 3 dias	Contrato	1		
1.1.a	Consulta com exames pré-operatórios	Procedimento	150		
1.1.b	Facoemulsificação com LIO dobrável	Procedimento	90		
1.1.c	Cirurgia de pterígio	Procedimento	60		
1.2	Locação de equipamentos médicos oftalmológicos (facoemulsificador, microscópio cirúrgico, lâmpada de fenda, refrator, autorrefrator com ceratômetro, optotipo, lensômetro, tonômetro, oftalmoscópio, retinoscópio, retinógrafo e demais aparelhos)	Locação	1		
1.3	Insumos e materiais médico-hospitalares (lentes intraoculares, colírios, materiais cirúrgicos descartáveis, medicamentos e EPIs)	Lote	1		
Valor global do Lote 1					

Declaramos que os preços incluem todos os custos descritos no Termo de Referência do Lote 1, exceto deslocamento, hospedagem e alimentação da equipe, providos pelo INSIDE, que não cobraremos qualquer valor dos pacientes e que não apresentaremos ao SUS faturamento dos procedimentos custeados pela parceria.

Validade: ____ dias. Local e data: _____

_____

Nome do representante legal

Cargo | Razão social | CNPJ

ANEXO III: PROCESSO SELETIVO Nº 014/2026
MODELO DE PROPOSTA: LOTE 2

DADOS DO PROPONENTE

Razão Social	
Nome Fantasia	
CNPJ	
Inscrição Estadual	
Inscrição Municipal	
Endereço completo	
Município/UF	
CEP	
Telefone	
E-mail	
Representante Legal	
CPF	
RG / Órgão Expedidor	
Cargo/Função	
Telefone do representante	
E-mail do representante	
Banco	
Agência	
Conta	
Chave PIX, se houver	

Subitem	Descrição	Unidade	Qtd.	Preço unitário (R$)	Total (R$)
2.1	Software de gestão para cadastro, triagem e prontuário eletrônico dos pacientes do mutirão	Licença	1		
2.2	Locação de tablets e notebooks para cadastro e preenchimento do prontuário eletrônico	Locação	1		
2.3	Combustível e lubrificantes para a van/consultório móvel, seu gerador e 3 veículos de transporte da equipe	Lote	1		
2.4	Hospedagem e alimentação da equipe técnica/médica durante os 3 dias do mutirão	Lote	1		
Valor global do Lote 2					

Validade: ____ dias. Local e data: _____

_____
Nome do representante legal
Cargo | Razão social | CNPJ